





**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Gabinete do Vereador Leonelzinho Alencar – PT do B**

Rua Dr. Thompson Bulcão nº. 830 – sala 21 - Luciano Cavalcante –  
CEP: 60.810-460 – Fortaleza-CE

**VII** - receitas obtidas da arrecadação com bilheteria, utilização dos equipamentos esportivos e prestação de serviços do órgão gestor do esporte na Prefeitura Municipal de Fortaleza.

**VIII** - receitas obtidas através da exploração publicitária em vias e espaços públicos municipais;

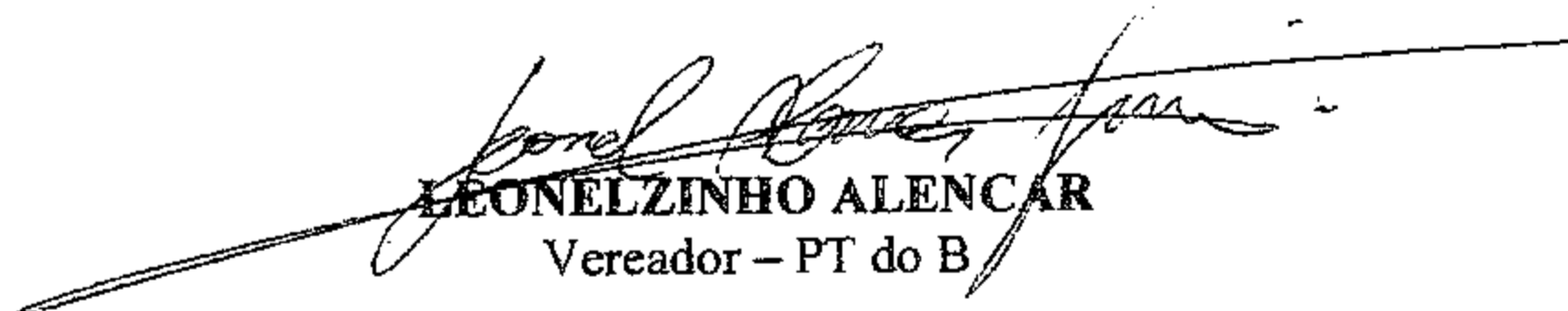
**IX** - doações e contribuições das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

**Parágrafo único.** Recursos alocados pelo Fundo, que não tenham sido utilizados total ou parcialmente, serão imediatamente reincorporados.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE MARÇO DE 2009.**

  
**LEONELZINHO ALENCAR**  
Vereador – PT do B



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Gabinete do Vereador Leonelzinho Alencar – PT do B**

Rua Dr. Thompson Bulcão nº. 830 – sala 21 - Luciano Cavalcante –  
CEP: 60.810-460 – Fortaleza-CE

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente propositura tem o objetivo de estabelecer a criação de um fundo para a manutenção e o custeio das ações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, concernentes à prática esportiva.

Dentre os objetivos do Fundo, destacamos o incentivo à prática do esporte amador e a realização de competições esportivas entre as escolas públicas municipais.

O financiamento do esporte sempre foi relegado a um plano inferior no planejamento das administrações públicas. Um equívoco que gerou um relevante desestímulo e a conseqüente diminuição da oferta de atletas para Fortaleza.

Ademais, o incentivo ao esporte promove mais saúde para a população e reduzem os gastos públicos com a remediação de doenças crônicas como a obesidade, problemas cardíacos e outros males do sedentarismo.

Incentivar a boa prática esportiva. Esta é, sem dúvida, o grande ganho com a instituição do Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte.

  
**LEONELZINHO ALENCAR**

Vereador – PT do B